



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.885/2005

“Autoriza o Poder Executivo a comprar gêneros alimentícios e repassar para o 13.º CPA – Comandado de Policiamento de Área e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a comprar gêneros alimentícios, no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e repassar para o 13.º CPA – Comando de Policiamento de Área, para dar alimentação aos policiais que irão fazer o aparato policial na realização do IX Festival Náutico e VII Festival Cultura, a realizar-se no período de 21 a 25 de setembro de 2005.

Artigo 2.º - A autorização referenciado no artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER
002	GERÊNCIA DE ESPORTES
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0053	Difusão Cultural
1055	Realização de Festival Cultural e Náutico.
33.90.30.00	Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de setembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal